



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 069/2021
(Processo FSA nº 12420/20)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando os termos da Portaria da Reitoria nº 173/21,

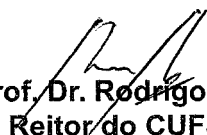
FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 227ª reunião, realizada em 16/08/2021, aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Referendar a Portaria da Reitoria nº 173/21 que cessou o oferecimento dos seguintes cursos de Pós-Graduação “*lato sensu*” no 2º semestre de 2021:

- Especialização em Microbiologia
- Especialização em Biologia Marinha
- Especialização em Educação Matemática
- Especialização - Automação Industrial e Segurança na Indústria de Processos
- Especialização em Paleontologia e História da Vida
- Especialização em Pedagogia Hospitalar
- Especialização em Avaliação e Perícia de Engenharia Civil Urbana
- Especialização em Arte e Cidade Contemporânea - Relações entre arquitetura, arte, urbanismo e criatividade no Brasil, do séc XX à contemporaneidade
- Especialização em Composição da Paisagem
- Especialização em Engenharia Urbana
- Especialização em Tecnologia de Elementos de Fixação (FASTENER)
- Especialização em Telecomunicações - 5G e Telefonia Celular
- Especialização em Direito Médico e da Saúde
- Especialização - Direitos Humanos
- Especialização - Direito do Consumidor
- Especialização - Direito do Trabalho e Previdenciário
- MBA em Startups e Negócios Digitais
- MBA em Engenharia de Dados e Inteligência Artificial
- MBA em Gestão da Inovação
- MBA Business Intelligence e Novos Negócios
- MBA em Logística Empresarial - Indústria, Comércio e Serviços
- MBA em Gestão de Sistemas de Telecomunicações

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 19 de agosto de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA